



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Brasília, nº 1576 - Bairro Santa Bárbara - CEP 76812646 - Porto Velho - RO

Edital de Abertura

Porto Velho. 18 de novembro de 2025.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

CIPA XI – GESTÃO 2024/2025

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, por meio do presente edital, **convoca todos os empregados efetivos e em exercício** em suas unidades laborais que tenham interesse em candidatar-se a membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio no Trabalho – CIPA XI**, para a **Gestão 2025/2026**, na condição de representantes dos empregados, para atuarem nas ações preventivas até novembro de 2026.

O candidato eleito poderá ser reeleito em novo processo eleitoral, **desde que não haja impedimentos legais ou administrativos.**

1. Das atribuições da CIPA

Conforme a Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, item 5.3.1, compete à CIPA:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos, bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;

i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e

j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 -redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023.).

2. Das inscrições

Os interessados deverão comparecer à Gerência Administrativa, para realizar sua inscrição com:

- Poliana Pâmela Chaves Machado Paiva;
- Ivanete Trombini Ferreira;
- Adolfo Titalo Noleto da Silva.

Período de inscrição:

19 a 21 de novembro de 2025

08h às 14h

No ultimo dia (21/11), as inscrições encerrarão às **12h**.

Documentos necessários:

- Documento oficial com foto;
- Contra-cheque atualizado.

A inscrição é **individual**, não sendo permitida candidatura por chapas.

3. Da eleição

A eleição da Cipa – Gestão 2025/2026 ocorrerá:

25 de novembro de 2025

08h às 18h

Sede da EMDUR – Rua Brasília, 1576 – Santa Bárbara

A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação.

A apuração será acompanhada por representantes dos empregados e da empresa, em número definido pela Comissão Eleitoral. A presença dos candidatos será facultativo.

4. Dos eleitores

Estão aptos a votar:

- Empregados efetivos;
- Comissionados;
- Servidores cedidos.

Caso a participação seja inferior a 50% dos votantes, não haverá apuração, devendo a Comissão Eleitoral realizar nova votação no prazo mínimo de três dias.

5. Do resultado e composição da CIPA

Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior tempo de serviço na Emdur;
2. Maior idade, persistindo o empate.

Os candidatos não eleitos serão relacionados na ata de eleição em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação futuras em caso de vacância.

6. Composição da CIPA

Representantes do empregador (indicados):

- Presidente
- Membro
- 1º Suplente
- 2º Suplente

Representantes dos empregados (eleitos), em ordem decrescente de votos:

- Vice-Presidente
- Membro
- 1º Suplente
- 2º Suplente

Atenciosamente,

ADOLFO TÍTALO NOLETO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

IVANETE TROMBINI FERREIRA

CHAVES PAIVA

Secretária da Comissão Eleitoral

Eleitoral

POLIANA

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Pamela Chaves Machado Paiva, Membro**, em 18/11/2025, às 11:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Titalo Noleto Da Silva, Presidente da Comissão**, em 18/11/2025, às 11:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete Trombini Ferreira, 2º Suplente**, em 18/11/2025, às 12:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0219138** e o código CRC **052D881F**.

